



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de março de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### Decreto nº 008/2020

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-25.801,59** (vinte e cinco mil, oitocentos e um reais, cinquenta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa de Oliveira**  
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Fonte: 3.134 – Apoio Financeiro a Educação R\$ 25.801,59

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fontes 134, no exercício de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 04 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 009/2020.

**SÚMULA:** "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, BEM COMO CONCEDE PARCELAMENTO EM ATÉ 07 VEZES NO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **JOÁS FERRAZ MICHETTI** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 40/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Fica concedido o parcelamento em até 07 (sete) vezes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020.

**Parágrafo Único** – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior que a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

### Portarias

##### PORTARIA Nº 121/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor Paulo Monteiro Fernandes, matrícula nº 21204, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 122/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALAIN JUNIOR DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 8.334.993-0 - SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 123/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Terezinha de Jesus da Silva Paulo, no cargo de Servente, matrícula nº 931, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 30 (trinta) dias, com início em 04 de março de 2020 a 02 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de março de 2020 | PÁGINA: 2

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 124/2020**

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Fernandes Medeiros, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1291, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 04 de março de 2020 a 01 de julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, TIPO MENOR PREÇO, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 17/03/2020, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 17/03/2020, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 18/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.blj.org.br](http://www.blj.org.br), de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de Materiais de Expediente e Escolar Referente ao Título de Apoio aos entes Federativos que recebem FPM, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães**, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail [pmsi.licita@hotmail.com](mailto:pmsi.licita@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**ATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020.**

Às 16:30 horas do dia 04 do mês de março do ano de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA e Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, designados pela Portaria Municipal 299/2019, para o ato de recebimento de documentos e propostas, referente ao Processo Administrativo nº 004/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme determina o item 5.31 do referido edital: A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.30.

5.30 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, dando continuidade a Pregoeira e sua equipe de apoio constatou que as empresas **HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMAO - ME, MARISA F. M. LOPES - EPP, BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, enviou os documentos e propostas para análise em tempo hábil, no endereço correto, Na sequência foi analisada/conferida as propostas e documentos das empresas participantes, sendo consideradas todas habilitadas, na sequência verificando a regularidade do processo, bem como a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens **conforme** demonstra o quadro abaixo no Anexo I. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**    **JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**PREGOEIRA**    **MEMBRO**

**MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA**  
**MEMBRO**



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



### ANEXO I

#### HEMILIN CAROLINA RIBEIRO SIMAO - ME

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
02	2.118	Uni.	<b>Guias</b> de concreto simples, pré-moldadas, preparadas mecanicamente e vibradas, devendo ter resistência de ruptura aos 28 dias igual ou maior que 11 Mpa. As peças deverão obedecer a dimensões mínimas de 0,80 cm de comprimento, 0,25 cm de altura e 0,08 cm de espessura, com acabamento perfeito, sem fissuras ou trincas. As peças que apresentarem deformações deverão ser substituídas.	Artefatos de Cimento Santo Antônio	14,00	29.652,00
					<b>TOTAL</b>	<b>29.652,00</b>

#### BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
01	8.343	M².	<b>Lajotas</b> de concreto simples, pré-moldadas, preparadas mecanicamente e vibradas, devendo ter resistência de ruptura aos 28 dias igual ou maior que 250 Kg/cm <sup>2</sup> . As lajotas deverão ter formato sextavado e deverão obedecer a dimensões iguais a 25 cm de raio/comprimento e espessura igual a 8 cm, com acabamento perfeito, sem fissuras ou trincas. As peças que apresentarem deformações deverão ser substituídas.	Bakk	34,93	291.420,99
					<b>TOTAL</b>	<b>291.420,99</b>

#### MARISA F. M. LOPES - EPP

Item	Quant.	Uni.	PRODUTO	Marca	Unitário	Total
03	55	M³	Pedrisco	Mineradora Dellay	72,00	3.960,00
04	60	M³	Pó de pedra	Mineradora Dellay	76,00	4.560,00
05	80	M³	Areia media	Porto Maria Rosa	57,00	4.560,00
06	350	Saco – 50 kg	Cimento	Cauê	21,00	7.350,00
					<b>TOTAL</b>	<b>20.430,00</b>

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES**  
**PREGOEIRA**

**JOSE CARLOS DOS SANTOS**  
**MEMBRO**

**MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA**  
**MEMBRO**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de março de 2020 | PÁGINA: 4

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2020.

**Súmula:** Estabelece o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

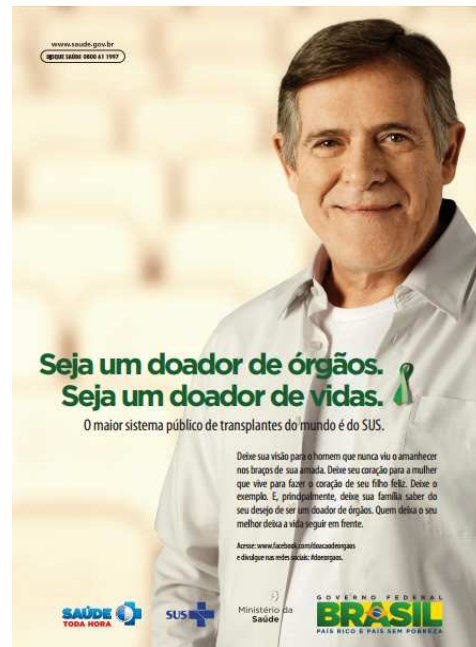
O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 1º** - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 de acordo com (Anexo I), para o Orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 03 de março de 2020.

Gilson Rosa Pereira  
Presidente



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1465 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de março de 2020 | PÁGINA: 5

Página: 1 / 1  
Data de emissão: 13/02/2020  
Exercício de 2020  
Até o mês: 12

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ**  
**Balancete da Despesa (Programado mensal)**  
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ



Parâmetros: Exercício: 2020; Consolidado: n; Entidades: [{"valor": "2103", "descricao": "CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ"}]; Listar despesas por: IPO; Assinatura: {"valor": "1345", "descricao": "Notas de Empenhos"};  
Tipo de Período: ATE; Mês: 12; Colunas: PM; Versão: 1 de 07/02/2020 10:59:03

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
-	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	112.496,00	1.350.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	73.583,00	883.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	8.833,00	106.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	2.291,00	27.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.124,00	5.136,00	61.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	9.291,00	111.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.708,00	2.712,00	32.500,00
<b>Total Genral:</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>112.496,00</b>	<b>1.350.000,00</b>

Santana do Itararé, 13/02/2020

VALEDEMAR SALVI DE OLIVEIRA  
Contador

GILSON ROSA PEREIRA  
Presidente

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1465do-04março2020.pdf

Código do documento 8ccdf495-6f2c-4f79-93e1-b4ec8959097a



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 04 Mar 2020, 20:27:14

Documento número 8ccdf495-6f2c-4f79-93e1-b4ec8959097a **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-03-04T20:27:14-03:00

### 04 Mar 2020, 20:27:47

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-03-04T20:27:47-03:00

### 04 Mar 2020, 20:27:57

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 16986) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-03-04T20:27:57-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):89a9e4e333b3d93e3c0dbd8982e942439d88cea3d46c87bb187b6c56c4eb6cd9

(SHA512):11c8743715c0c6cedb0c1d9de796b642c7cc3067fb120d8440d1557fa5ea17982dcb5b7e90ccabf027b566ba794fd33cffdd4226bc9f08b0beb1db412d8102fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**